



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 159, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Aprova o remanejamento de recursos financeiros do Teto MAC do FMS de João Pessoa/PB para o FES/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS;

Considerando a Resolução CIB/PB Nº 156 de 07 de dezembro de 2020, que aprova a mudança de gestão municipal do Hospital Infantil Arlinda Marques, para gestão estadual;

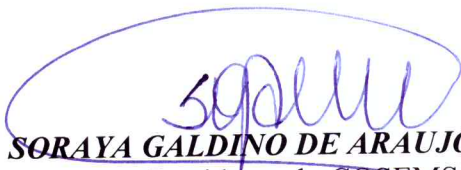
Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 8ª Reunião Ordinária, do dia 07 de dezembro de 2020, realizada por videoconferência;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento de recursos financeiros do Teto MAC do FMS de João Pessoa, Assistência Hospitalar e Ambulatorial (população própria e referenciada) para o FES, no valor de R\$ 3.388.202,07 (três milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos e dois reais e sete centavos)/ano, referente as ações realizadas no Hospital Infantil Arlinda Marques, CNES 2399318, conforme o Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB



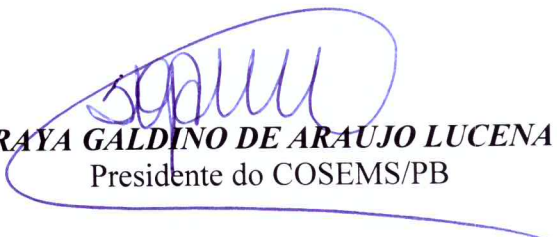
Anexo da RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 159, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

**Programação a ser executada pelo HOSPITAL INFANTIL ARLINDA MARQUES CNES
2399318/PB.**

| Assistência | População Própria | | População Referenciada | | Total Financeiro |
|--------------------------|-------------------|---------------------|------------------------|-------------------|---------------------|
| | Físico | Financeiro | Físico | Financeiro | |
| Assistência hospitalar | 2.086 | 1.199.442,59 | 890 | 552.420,83 | 1.751.863,42 |
| Assistência ambulatorial | 216.693 | 1.219.292,38 | 56.776 | 417.046,27 | 1.636.338,65 |
| Total | 218.779 | 2.418.734,97 | 57.666 | 969.467,10 | 3.388.202,07 |



GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS
Presidente da CIB/PB



SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB